

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ - MS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 017.491.841-09 e Cédula de Identidade RG nº. 001.136.425 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Baltazar Rocha, nº. 914 - Centro, centro e do outro lado a empresa **ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ - MS**, inscrita no CNPJ n.º 03.900.735/0001-60, com sede na Avenida Iguatemi, 125, Centro, Naviraí-MS, CEP: 79.950-000 denominada locadora, representada pelo **Sr. Mário Francisco Nelvo**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 976.867.601-97, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, bem como solicitação da Gerência de Desenvolvimento Econômico e justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 081/2019 – Dispensa por Justificativa nº 008/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

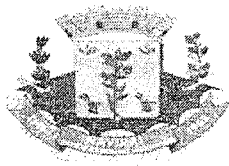
“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 8.786,08 (oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 136.776,16 (cento e trinta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, a contar de **28/03/2024** até o dia **27/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal de Naviraí/MS

CPF: 017.491.841-09

Contratante

Testemunhas:

EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

MATRÍCULA 8862-5

Naviraí (MS), 13 de março de 2024.

MÁRIO FRANCISCO NELVO

CPF: 976.867.601-97

Repres. Contratada

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

MATRÍCULA 3373-1